

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.968, DE 2005

Denomina “Rodovia Juscelino Kubitschek” o trecho da BR- 060 entre as cidades de Goiânia, no Estado de Goiás, a Brasília, no Distrito Federal.

Autor: Deputado Barbosa Neto

Relator: Deputado Luiz Bittencourt

I - RELATÓRIO

Este projeto de lei, de autoria do Nobre Deputado Barbosa Neto, propõe a denominação de “Rodovia Juscelino Kubitschek” ao trecho da BR – 060 entre as cidades do Goiânia e Brasília.

A proposição foi aprovada na Comissão de Viação e Transporte, cabendo a relatoria ao Nobre Deputado Pedro Chaves.

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas nesta Comissão de Educação e Cultura.

É o relatório.



79FD251453

II - VOTO DO RELATOR

Não há qualquer necessidade de falar sobre o Juscelino Kubitschek e seu papel na história do Brasil. É um dos nossos grandes heróis, senão o maior, do século XX. Poucos encarnaram o melhor da alma brasileira como o fez Juscelino Kubitschek.

Por isto não cabe qualquer discussão sobre a justiça da homenagem.

Cabe, porém, lembrar que o projeto de lei pode ser considerado prejudicado. Está em fase final de aprovação no Congresso Nacional, após ter recebido parecer favorável da CCJC da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 6.015, de 2001, de autoria do Nobre Deputado Jaime Martins, que denomina “Presidente JK”, a BR- 040, que liga o Rio de Janeiro a Brasília.

Não obstante, nosso voto é favorável ao projeto de lei em epígrafe.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado Luiz Bittencourt
Relator

